



LEI Nº 3.385 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 749.231,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				749.231,52
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
705	08.244.0009.0198.0000	3.3.50.39.00	SERVIÇO SOCIAL	24.231,52
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		500 065	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PROCAD SUAS	
706	08.244.0009.0199.0000	4.4.50.42.00	SERVIÇO SOCIAL	100.000,00
		02	AUXÍLIOS	F.R.: 00200
		500 066	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EMENDAS ESTADUAIS SOCIAL	
707	08.244.0009.200.0000	4.4.50.42.00	SERVIÇO SOCIAL	300.000,00
		05	AUXÍLIOS	F.R.: 00500
		500 067	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS EMENDAS FEDERAIS SOCIAL	
708	08.244.0009.0185.0000	3.3.50.39.00	SERVIÇO SOCIAL	325.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		500 067	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS EMENDAS FEDERAIS SOCIAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

749.231,52

Fontes de Recurso		
02	00	100.000,00
05	00	649.231,52

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 05 de julho de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra